



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## **LEI Nº 5.930 DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

*“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ nº 44.449.353/0001-49, com a finalidade da contratação de até 30 (trinta) Legionários Mirins para prestarem serviço nas mais variadas atividades da Administração Pública em consonância com a Lei Federal nº 10.097 de 19 de dezembro de 2.000.

**Parágrafo Único** – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2025 em R\$ 503.973,00 (quinhentos e três mil novecentos e setenta e três reais) e será transferido à Organização da Sociedade Civil em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Agudos, 11 de março de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8428-ABBD-B279-3B7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 11/03/2025 13:32:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8428-ABBD-B279-3B7A>

Publicado em: **11 de março de 2025**  
Página **07 e 08** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1659